



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045
e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL Nº. 483 DE 29 DE JUNHO DE 2007

"EXTINGUE ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PERCI JOSE SALMORIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintas as seguintes Escolas:

I - ESCOLAS MUNICIPAIS:

- Escola Isolada Fazenda Caçador do Índio - 42044901
- Escola Isolada fazenda dos Domingos - 42044936
- Escola Isolada Fazendinha - 421137784
- Escola Isolada Marmeleiro - 42045126
- Escola Isolada Nossa Senhora de Fátima - 42045177
- Escola Isolada Paiolzinho - 42045215
- Escola Isolada Porfírio Forgiarini - 42045428
- Escola Isolada Costa do Rio do Pinto - 42044804

II - ESCOLAS ESTADUAIS:

- Escola Isolada Didomenico - 42044820
- Escola Isolada Eralzinho - 42044880
- Escola Isolada Juliana Crispina do Nascimento - 42045053
- Escola Isolada Mânica Gotz - 42045118
- Escola Isolada São José - 42045347
- Escola Isolada Nossa Senhora de Lurdes - 42045185
- Escola Isolada Lagoa dos Patos - 42045096
- Escola Isolada Santa Lucia - 42045312
- Escola Isolada São Roque - 42045363
- Escola Isolada Toldo - 42045460

Art. 2º. A extinção referida no artigo anterior tem por finalidade a ratificação do Decreto Municipal nº. 0360/2000 de 03/04/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045
e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000


VARGEM

SC

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
VARGEM, 29 DE JUNHO DE 2007.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 29 de junho de 2007.
nesta Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
Secretário de Administração e Finanças

